



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2024

Ao 1º dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil e o Doutor Marcelo Manuel da Costa Vieira; e presencialmente: o Desembargador João de Jesus Abdala Simões; e os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Doutores Cássio André Borges dos Santos, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques e Mara Elisa Andrade, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600015-09.2024.6.04.0017

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: NOEMIA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MACIEL – OAB/AM 5.172

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, *EX VI* DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0600024-86.2024.6.04.0011

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE

ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA – OAB/AM 5.254

RECORRIDA: AUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

ADVOGADOS: ANA PAULA ALVES CAMPELO – OAB/AM 13.973 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, RECONHECER A NULIDADE DA SENTENÇA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO PARQUET ELEITORAL NO PRIMEIRO GRAU PARA ATUAR NO FEITO,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2024**

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0602118-11.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO AVANTE (AVANTE/AM), KASSIO ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS E DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65.260 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0601921-56.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): AUDREY LOUISE DA MATTÀ COSTA – OAB/AM 6.749 E OUTRO

RELATORA: DR. MARA ELISA ANDRADE

EM 01.08.2024: A RELATORA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PROFERIU SEU VOTO NO SENTIDO DE REJEITAR OS PRESENTES EMBARGADOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO.

PEDIDO DE VISTA PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES: JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; JUÍZES ELEITORAIS: MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, GISELLE FALCONE MEDINA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

PEDIDO DE VISTA PELA DRA. GISELLE FALCONE MEDINA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O PLENO DO TRE/AM HOMOLOGOU A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DESDOR. AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA (CPS), NO ÂMBITO DO TRE/AM, E DA EXMA. JUÍZA ELEITORAL DRA. ANA PAULA DE MEDEIROS BRAGA, COMO JUÍZA SUBSTITUTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, §1º E §2º DA RESOLUÇÃO TRE/AM Nº 37/2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 57^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2024**

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 06 DE AGOSTO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 1º DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**